



PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art.10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes localizado no bairro Cajuru. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Termos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores do bairro Cajuru:

I – DELMA SUELI BORGES – Rua: Ignácio Amaro de Loiola, n.º 53 – Lote 19, Quadra 06 – P.A. 3667/2018

II – MARLENE APARECIDA OLIVEIRA – Rua: Ignácio Amaro de Loiola, n.º 257 – Lote 12, Quadra 21 – P.A. 3665/2018

III – MENEZES DA CRUZ – Rua: Juvenal Bizinoto, n.º 34 – Lote 04, Quadra 01 – P.A. 145/2019

IV – MICHELLE APARECIDA GUIMARÃES – Rua: Cândida de Oliveira Martins, n.º 309 – Lote 20, Quadra 20 – P.A. 3639/2018

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 04 de outubro de 2019.

Maria Fernanda Rodrigues
Maria Fernanda Rodrigues

Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF